



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

PORTARIA Nº 387/GDG/IFC-CAM/2016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o contido no Processo nº 23350.001284/2016-52, resolve:

Art. 1º Enquadrar o aluno, ANDRE GUILHERME ANTUNES (AA15), no Capítulo V, Artigo 46, Inciso III, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhe a penalidade de suspensão da moradia estudantil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral

Sandra Rosabel Pereira  
Coordenadora Geral de Assistência  
ao Educando  
IFC - CAMPUS CAMBORIÚ  
Portaria nº 153/GDG/IFC-CAM/2012

03/10/2016